



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 530/2019 PROC. Nº: 22.01/2019	12-03-2019

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR Nº 999/XIII/4ª, DO PAN
• REQUERIMENTO RELATIVO AO EXERCÍCIO DO DIREITO À NÃO CAÇA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 999/XIII/4.ª, do PAN, cumpre informar o seguinte:

Qual a razão pela total ausência de resposta ao requerimento solicitando o exercício do direito à não caça explicitado no corpo do texto?

A requerente teve resposta ao seu requerimento quanto ao exercício do direito de não caça, tendo tomado conhecimento de que foi aceite a denúncia do acordo, mas que só em 16.07.2020, quando terminar o primeiro período de renovação automática, é que os prédios poderão ser objeto de exclusão.

Quanto tempo em média disto o momento da apresentação do requerimento solicitando o direito do exercício à não caça e o momento da respetiva resposta?

Os prazos para este procedimento estão estabelecidos na Portaria nº 431/2006, de 03 de maio, podendo chegar aos 75 dias, contados desde a entrega do requerimento. Neste momento, o tempo médio de resposta a este tipo de requerimentos situa-se entre os 45 a 60 dias.

Quantos requerimentos solicitando o exercício do direito à não caça aguardam a respetiva resposta?
Estão em análise 25 pedidos de exercício de direito à não caça.

Com os melhores cumprimentos, *Regina*

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes